

PARECER CONCLUSIVO ANUAL

Termo de Colaboração
MUNICIPAL
EXERCÍCIO 2023

OSC: Colégio Cristo Rei _ Casa da Criança São José _ CNPJ:- 55.356.430/0003-02

Responsável (1): DIJANIRA DE MORAES GARCIA CPF 287.176.838/23

Responsável (2): Adriana Ribeiro CPF 062.035.688-05

Examinando a Prestação de Contas dos recursos recebidos e as comprovações apresentadas, a OSC acima citada recebeu **PARECER FAVORAVEL**, conforme os itens abaixo relacionados, de acordo com o disposto no Artigo 200 das Disposições Específicas das instruções nº 01/2020 _ Atualizada pela Resolução 23/2022 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- I. A OSC está localizada na **Rua Antonio Hidelbrand, 145 Pq. Watal Ishibashi CEP 19033-610**, neste município, e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Funciona regularmente conforme constatado através de monitoramento (relação nominal dos atendidos , relatórios de atendimentos mensais, relatórios de atividades semestrais, relatório anual de execução do objeto, visitas à OSC realizadas pelo gestor da parceria e reuniões com a Equipe Técnica da OSC) efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Finalidade estatutária da Entidade:** Artigo 3º: O colégio tem por finalidade a educação e a assistência social através da promoção da infância, da adolescência, da juventude e de adultos em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (L.D.B.), a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e o Estatuto da Criança e do adolescente (ECA). **Constitui OBJETO desta parceria:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes _Proteção Básica
- II. O Valor pago através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** foi repassado à OSC em **2023** em Parcelas Mensais, conforme informações abaixo relacionadas.

Número do Protocolo 1DOC:- 27354/2022

Número do Processo Administrativo:- 30277/2023

Número do Ajuste:- 08/2023

Número do Empenho:- 521/2023

Fonte de Recurso:- 03

Valor do Ajuste:- R\$30.000,00

Rendimentos:- R\$10,62

Recurso Próprio:- R\$0,00

Valor Global:- R\$30.010,62

Mês de Referência	Data de Repasse	Doc. De Crédito	Valor
Jan			
Fev	16/02/2023	392	RS2.500,00
Mar	17/03/2024	756	RS2.750,00
Abr	14/04/2023	1163	R\$2.750,00
Mai	19/05/2023	1627	RS2.750,00
Jun	14/06/2023	2008	RS2.750,00
Jul	12/07/2023	2442	RS2.750,00
Ago	12/09/2023	3228	RS2.750,00
Set	09/11/2023	3973	RS2.750,00
Out	30/11/2023	4258	RS2.750,00
Nov	11/01/2024	31	RS2.750,00
Dez	16/01/2024	74	RS2.750,00

- III. Data de Entrega das Prestações de Contas:- 10/05/2023, 20/09/2023, 24/01/2024

Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, 491 – Jardim Marupiara – CEP: 19060-020

vania_pcsas@pprudente.sp.gov.br

www.presidenteprudente.sp.gov.br

- IV. Valor devolvido ao Município conforme comprovantes anexos à prestação de contas no valor de **R\$ 0** _ Sendo R\$ 0 Glosados e R\$ 0 Não Utilizados.
- V. A Aplicação do Recurso está em conformidade com o Objeto do repasse e o respectivo Plano de Trabalho proposto. Os resultados foram alcançados executando as atividades propostas e atendendo as metas que foram pactuadas, monitoradas através de visitas, relatórios e conferencia das Prestações de Contas Financeiras.
- VI. As cláusulas pactuadas foram cumpridas a contento demonstrando eficiência, eficácia e efetividade.
- VII. Os documentos apresentados pela OSC _ assinados pelo Presidente e Contador da beneficiária atestando sua contabilização, foram conferidos, carimbados, devolvidos a OSC e encontram-se disponíveis para averiguação caso necessária, assim como se encontra nesta secretaria a Relação de Documentos apresentados atestando os gastos efetuados com recursos da parceria.
- VIII. Os documentos originais possuem a identificação da OSC beneficiária, o tipo de repasse e o número do ajuste bem como o órgão conveniente.
- IX. A OSC atestou a regularidade quando ao pagamento de recolhimento trabalhista, pois foram apresentadas junto aos recibos para recebimento das parcelas mensais as certidões atualizadas (CND e FGTS), sendo apresentadas ainda, as guias de pagamentos junto às prestações de contas financeiras quando do pagamento de RH.
- X. As despesas efetuadas com os recursos repassados atendem aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade ao Município que ao repassar Recursos para a OSC já constituída não precisou dispor de recursos para a implantação do Serviço que traria um custo de alto valor, uma vez que seria necessária a construção de espaços físicos e contratação efetiva de funcionários.
- XI. O Controle Interno do Órgão Concessor é representado por **Luana Lopes Coev_ CPF 431.062.318-23**.
- XII. As visitas *in loco* foram realizadas pela Gestora da Parceria Sarita Ribeiro da Silva _ conforme relatórios anexos ao protocolo 1DOC.
- XIII. Os custos indiretos tiveram razoabilidade, pertinência com o objeto pactuado, proporcionalidade e adequação das despesas.
- XIV. Conforme Decreto Municipal nº 28.092/2017 e nº 31.526/2021 assina esse Parecer a Secretária Municipal de Assistência Social.

Presidente Prudente, **24 de Abril de 2024**.

Clélia Regina Barbalho Tomazini
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 058.842.188-00